

NÚMERO PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL: 18419/2022 – Lote Urbano			
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/ RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
1.1 Nome: Andréa Leão Pinto		1.5 CPF/CNPJ: 658.730.416-87	
1.2 Endereço: Rua Desembargador Drumond, 72/apto 302		1.6 Bairro: Serra	
1.3 Município: Belo Horizonte		1.7 UF: MG	1.8 CEP: 30220-030
1.4 Telefone: (31) 99296-5868		1.9 e-mail: andrealpf@yahoo.com.br	
1.10 O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário/possuidor do Imóvel? (x) Sim, passar para o item 3 () Não, seguir preenchimento no item 2			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/ POSSUIDOR DO IMÓVEL			
2.1 Nome:		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município:		2.6 UF:	2.7: CEP:
2.8 Telefone:		2.9: e-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
3.1 Denominação: Lote 05, quadra 03		3.2 Area Total (m ²): 1.164	
3.3 Município/Distrito: Nova Lima		3.4 INCRA (CCIR):	
3.5 Matrícula: 58895	Livro: 2	Folha: n.a	Comarca: Nova Lima/MG
3.6 Documento de posse (descrição do tipo): Escritura pública de compra e venda			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA			
4.1. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			
		Quantidade	Un.
Floresta Estacional Semidecidual () inicial (x) médio () avançado		452	m ²
Intervenção em área de preservação permanente – APP – COM supressão de cobertura vegetal nativa.			
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa.			
4.2 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			
4.3 Vegetação de Campo de Altitude e Campos Rupestres			
4.4 Espécies Flora Ameaçada/Imune			
Espécie	Nome comum	Grau *	Quant.
-	-	-	-
* Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada).			
5. PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL A SER APURADO NA INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA, PARA RECOLHIMENTO DA TAXA FLORESTAL CONFORME LEI 4.747/75 (QUANDO FOR O CASO)			
5.1 ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Un	
5.1.1 Madeira de espécimes nativas	5,30	m ³	
5.1.2 Lenha de espécimes nativa		m ³	
5.1.3 Madeira de espécimes exótica		m ³	
5.1.4 Lenha de espécimes exótica		m ³	
6. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL			
O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para:			
() Produção de carvão vegetal.			
() Comercialização “ <i>in natura</i> ”.			
(x) Uso interno no imóvel ou empreendimento.			
() Incorporação ao solo dos produtos florestais <i>in natura</i> .			
() Doação.			



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

7. NÚMERO DO RECIBO DO PROJETO CADASTRADO NO SINAFLOR

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Indicação da forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas.

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas.

Taxa de expediente: 597,80

Data da Vistoria: 15/02/2023

CONTROLE PROCESSUAL

Considerando o disposto no Decreto Estadual no. 47.892/2020 e diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, a confirmação de tais informações pelos técnicos da SEMAM, NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Conclui-se pela possibilidade de regularização da intervenção ambiental, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento das medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas neste Parecer.

9. CONDICIONANTES

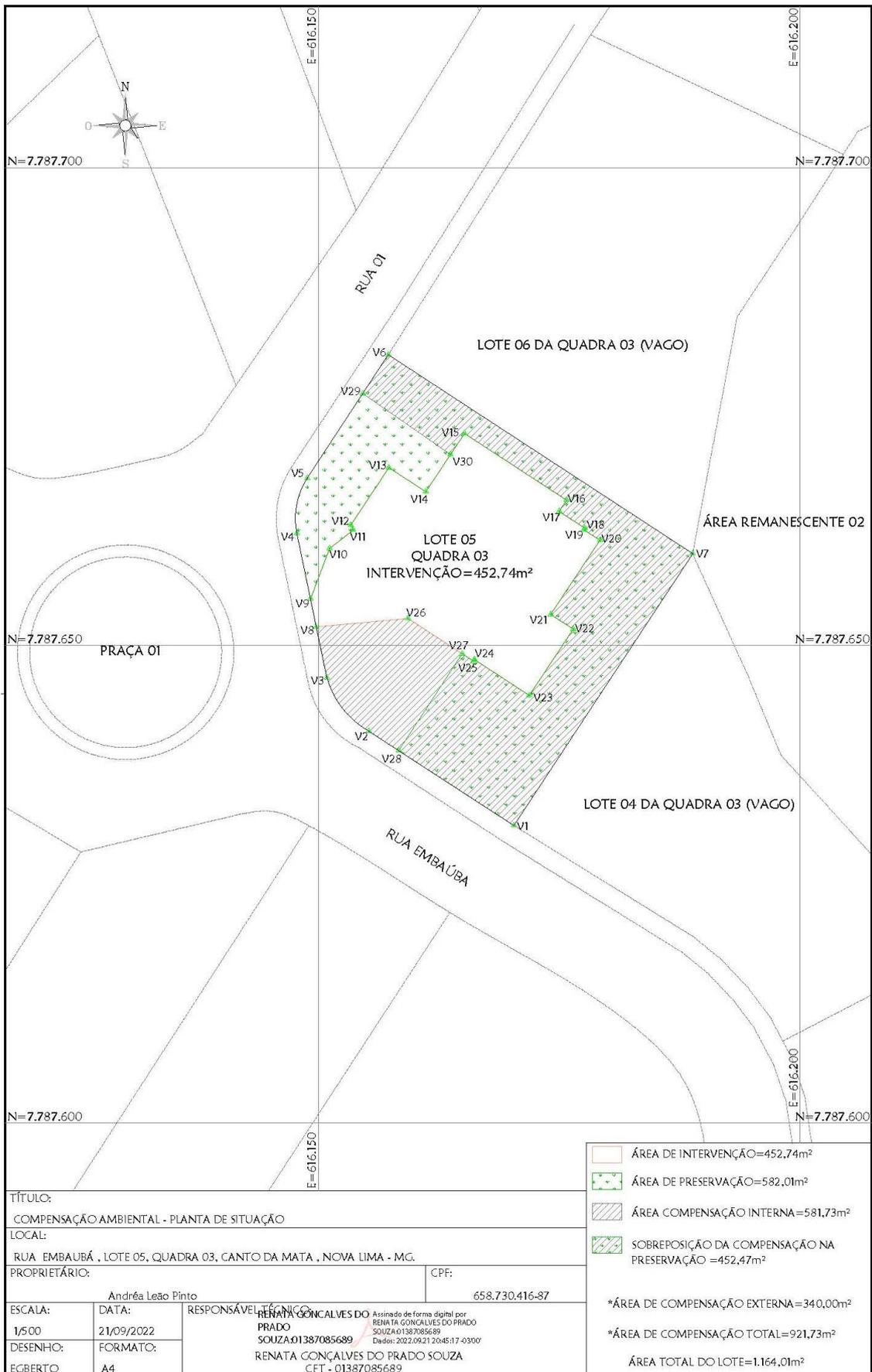
Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Planta de Situação





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

Planta de Compensação Externa



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (SEM ESCALA)

LADOS	Vértices	COORDENADAS UTM		AZIMUTES	DISTANCIA (m)
		N (metros)	E (metros)		
P17 - P18		7.802.721.459	571.601.649	68°21'11"	29,27
P18 - P19		7.802.733.200	571.628.683	159°35'36"	8,47
P19 - P13		7.802.725.450	571.652.008	248°35'36"	13,10
P13 - P15		7.802.720.224	571.620.001	158°40'48"	5,79
P15 - P14		7.802.714.803	571.622.256	248°35'36"	16,18
P14 - P17		7.802.708.476	571.607.448	338°40'44"	14,14



TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO - ÁREA PARA COMPENSAÇÃO EXTERNA
LOCAL: LUGAR DENOMINADO FAZENDA MATÃO, SÍTIO 31, EMERALDA - MC.
PROPRIETÁRIO: JACQUIETA AMBIENTAL
ESCALA: 1:1.000
DATA: 25/08/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA GONÇALVES DO PRADO
DESENHO: RENATA GONÇALVES DO PRADO
FORMATO: A3
CNPJ: 16.030.894/0001-90

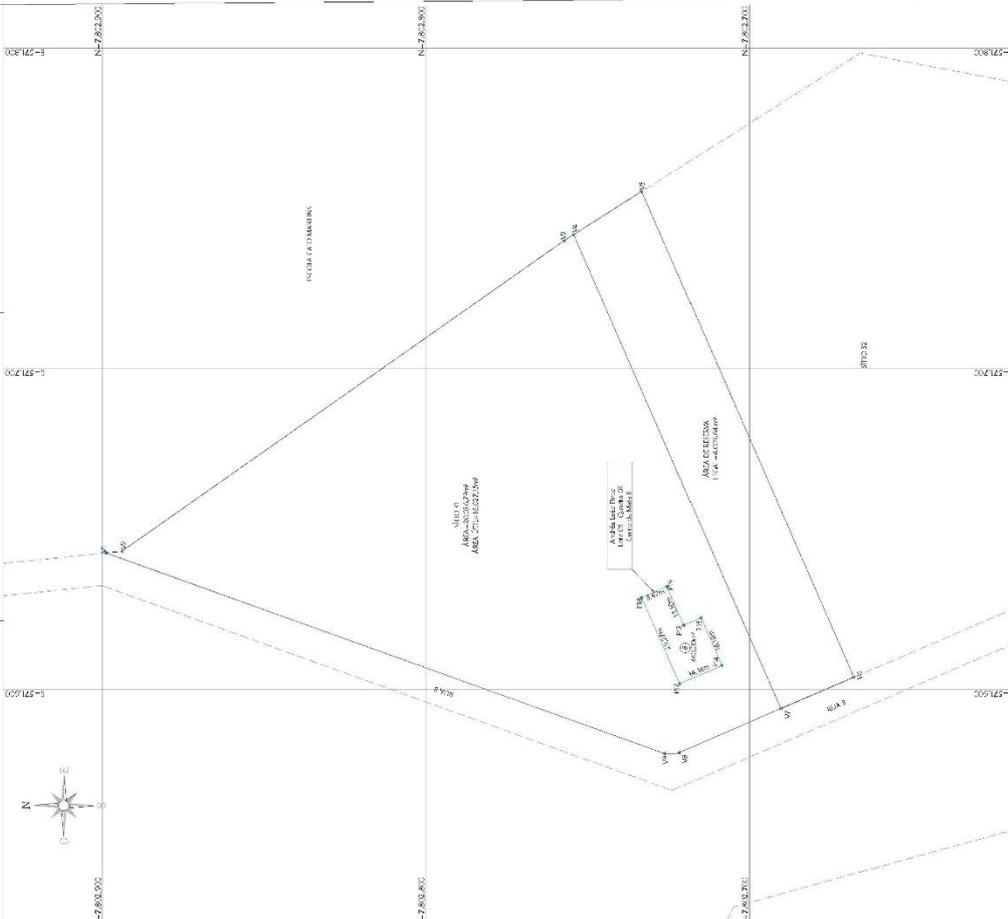
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

DATUM OFICIAL = BRAGA2000
MERIDIANO CENTRAL = 48° W
LATITUDE = 19°25'07,6483" S
LONGITUDE = 48°15'56,4970" W
UTM N = 7.802.804.978 m
UTM E = 571.622.508 m

Escala do plano = 0,000000000
Data = 24/08/2022
convergência meridiana = -0,137,2837"
declinação magnética =

em virtude anual de declinação magnética =



NOTAS

1. TOPÓGRAFIAS, RELEVÂNCIAS E COORDENADAS: ESTÃO EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
2. COORDENADAS UTM REFERENCIADAS AO DATUM: BRAGA 2000.
3. O NORTE INDICADO CORRESPONDE AO NORTE UTM.
4. A ÁREA TOTAL APRESENTADA É DE 20.036,72m².
5. A ÁREA DA RESERVA LEGAL É DE 16.027,15m².

LADOS	Vértices	COORDENADAS UTM		AZIMUTES	DISTANCIA (m)
		N (metros)	E (metros)		
V1 - V2		7.802.888.975	571.642.808	174°48'29"	5,06
V2 - V3		7.802.885.831	571.643.093	144°42'20"	187,63
V3 - V4		7.802.757.112	571.739.817	147°22'59"	3,46
V4 - V5		7.802.754.198	571.741.781	147°22'59"	24,92
V5 - V6		7.802.733.207	571.755.214	248°35'36"	164,98
V6 - V7		7.802.687.855	571.603.804	338°40'48"	24,60
V7 - V8		7.802.680.240	571.504.031	338°40'48"	34,20
V8 - V9		7.802.721.557	571.580.289	358°59'59"	4,57
V9 - V1		7.802.726.120	571.580.038	19°53'56"	103,63